

The logo for FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) features the acronym 'FNDE' in a bold, blue, sans-serif font. A horizontal yellow bar is positioned directly beneath the letters.

*Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*

Aquisição de equipamento para criação de ambiente multiuso.

Termo de Referência

novembro/2014

ÍNDICE

I - OBJETO.....	3
II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.....	3
III- CRITÉRIO DE JULGAMENTO	4
IV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO	4
V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO	5
VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	6
VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	7
VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
IX - TERMO DE CONTRATO.....	9
X - CONDIÇÕES GERAIS.....	9
XI - ESTIMATIVA DE PREÇO.....	10
XII - JUSTIFICATIVA	11
XIII – APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	12
ENCARTE A – Modelo de Apresentação da Proposta de Preço	13

I - OBJETO

I.1 Aquisição de um carro de armazenamento, transporte e recarga prática para Notebook, Netbooks e Tablets (tipo “*charge mate*”), com capacidade para armazenamento e carregamento de até 36 *notebooks*, para a Assessoria de Educação Corporativa do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e seus Encartes.

II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

II.1 Carro de armazenamento, transporte e recarga prática para Notebook, Netbooks e Tablets (tipo “*charge mate*” ou similar), com capacidade para armazenamento e carregamento de até 36 *notebooks*, observando-se as especificações técnicas:

II.1.1 Produto: Carro de armazenamento, transporte e recarga prática para *Notebook, Netbooks e Tablets*, 36 posições, tipo “*charge mate*” ou similar.

II.1.2 Descrição:

II.1.2.1 rede elétrica com ambiente de 220 v com capacidade de 20A,

II.1.2.2 distribuição de rede elétrica por prateleira, contendo um módulo controlador transitório de tensão para aplicação de cargas parciais na rede elétrica.

II.1.2.3 espaço interno: 36 posições de carregamento com compartilhamento para acomodação individual dos 36 adaptadores A/C original *Notebook, Netbooks ou Tablets*.

II.1.2.4 acomodação frontal e posterior com sistema de fechamento com duas portas e travamento com fechaduras.

II.1.2.5 fabricado em chapa de alumínio composto,

II.1.2.6 núcleo polietileno,

II.1.2.7 material anti-chamas

III. Características Elétrica:

III.1 rede de alimentação elétrica normatizada: contando com 2 linhas de tomadas por prateleira com no mínimo 12 posições cada linha,

III.2 tomadas: padrão conforme a norma NBR 14136

III.3 módulo controlador transitório de tensão para aplicação de cargas parciais na rede elétrica composto por no mínimo: 2 módulos de proteção, 2 fusíveis temporizadores individualizados por rede de energização.

III.4 cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica

III.5 compartimento individualizado para comportar o adaptador A/C

IV. Materiais:

IV.1 fabricado com estrutura de Aço carbono laminado frio atendendo as normas DIN 2398 (NBR 8261);

IV.2 painel de alumínio composto por 2 lâminas com núcleo de polietileno de baixa densidade,

V. Mobilidade:

V.1 4 rodízios de 3 polegadas sendo 2 giratórios com freio manual e 2 fixos sem freios, acabamento de borracha em sua superfície

V.2 estrutura com alças de transporte, permitindo-a mobilidade do equipamento.

VI. Gestão de Calor:

VI.1 interior contendo grelhas perfuradas a fim de possibilitar o resfriamento por troca de calor.

VII. Segurança:

VII.1 dispositivo de segurança para proteção de sobrecarga elétrica de 10A por linha de alimentação.

VII.2 Tomadas no padrão NBR 14136

VIII. Características Adicionais:

VIII.1 Temperatura ambiente de funcionamento: -5°C a 40°C

VIII.2 Funcionamento em umidade relativa não condensada de 5% a 95%.

VIII.3 Garantia de 12 meses.

III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

III.1. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada preferencialmente na forma eletrônica, consoante estabelece o Art. 3º da Resolução CD/FNDE Nº 20, de 22 de julho de 2010.

III.2. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO**, sendo vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço e que atenda a todos os requisitos e especificações constantes deste Termo de Referência.

IV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

IV.1. Local da Entrega: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, SBS, Quadra 2, Edifício FNDE – Sede 2º subsolo – Diretoria de Tecnologia - Coordenação Geral de Infraestrutura, CEP: **70.070-929**, Brasília-DF, Brasil.

IV.2. Prazo de Entrega: em até **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa notificação, pelo FNDE, da emissão da nota de empenho e autorização para execução/fornecimento do objeto.

IV.3. Forma de Fornecimento:

IV.3.1. O fornecimento deve estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens deste Termo de Referência, bem como nos respectivos Encartes.

IV.3.2. O produto deverá ser entregue acondicionado em sua embalagem original e lacrado, preferencialmente atendendo ao disposto na IN 01/2010 SLTI/MPOG, Art. 5º, inciso III.

IV.3.3. O fornecimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**V.1. Do Recebimento**

V.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

V.1.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos acompanhados da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, devendo neste

momento ser realizada conferência inicial pelo(s) servidor(es) do FNDE designado(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega e, se identificada a conformidade com as especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência, o canhoto da Nota Fiscal será assinado ou emitido o **Termo de Recebimento Provisório**.

V.1.1.2 Definitivamente: após nova conferência e verificação da qualidade e quantidade do material pelo(s) servidor(es) do FNDE designado(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência, a Nota Fiscal será atestada ou emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**.

V.1.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

V.1.3. Independentemente da aceitação ou do recebimento definitivo, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito em prazo a ser estabelecido pela contratante.

V.2. Do Pagamento

V.2.1. O **pagamento** será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), e após ter sido devidamente atestada, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

V.2.2. Qualquer servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, denominado Fiscal, verificará a conformidade dos serviços e/ou da entrega dos produtos e da documentação requerida e, no caso de **estarem conformes**, atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para pagamento; no caso de **não estarem conformes**, as devolverá, com as ressalvas devidas, no prazo de até **15 (quinze) dias** da apresentação, para a contratada providenciar a sua conformidade e novo encaminhamento para a contratante.

V.2.3. A contratante, estando tudo em conformidade, pagará à contratada no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do atesto ou recebimento definitivo, devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal.

V.2.4. No caso de produtos entregues em não conformidade, a **contagem dos prazos** aqui estabelecidos **será reiniciada** a contar da data do saneamento das ressalvas pela contratada, devidamente certificadas pelo Fiscal.

V.2.5. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o(s) produto(s) foram entregue(s) em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a contratante notificará, por escrito, à contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

V.2.6. Em caso de produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, pela contratante, para que a contratada faça a substituição, sendo emitido pela contratante “**Termo de Recusa de Produto**”. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da emissão do mencionado termo de recusa.

V.2.7. A contratada ficará obrigada a substituir, a qualquer tempo e às suas expensas, os produtos que tenham sido recusados pela contratante, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Termo de Referência.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

VI.1. A contratante compromete-se a:

VI.1.1. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

VI.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

VI.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

VI.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

VI.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.

VI.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no **subitem V.2.**

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VII.1. A contratada compromete-se a:

VII.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência.

VII.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

VII.1.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização da contratante.

VII.1.4. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

VII.1.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto desta contratação e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

VII.1.6. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.

VIII – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

VIII.1. Pela mora na execução ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, as sanções a seguir de acordo com o grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações:

I - advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem ao prazo limite estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

VIII.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

VIII.4. O FNDE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

IX - TERMO DE CONTRATO

IX.1. Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato por se tratar de bens de entrega imediata e integral dos produtos, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

X - CONDIÇÕES GERAIS

X.1. Da Garantia

X.1.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de **12 (doze) meses**, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início a partir da data de atesto da nota fiscal ou emissão do **Termo de Recebimento Definitivo (subitem V.1)**.

X.1.2. O prazo para o reparo de defeitos ou substituição dos produtos não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis** a contar da data de abertura do chamado.

X.2. Da Proposta de Preço (ajustada ao valor do lance vencedor ou negociado)

X.2.1. A proposta de preços a ser apresentada pelo proponente deverá observar o modelo constante do **Encarte A** e conter, no mínimo, a discriminação completa do (s) bem (ns); indicação da marca/modelo/referência do (s) produto (s) ofertado (s), que permitam à contratante ter conhecimento técnico do que será fornecido; valores unitários e totais; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal).

X.2.1.1 Deverão ser apresentados catálogos, folders, prospectos, informes e outros meios de divulgação do fabricante que acompanham cada produto e que facilitem a análise do objeto, podendo ser fotocópia completa e legível;

X.2.2. Todos os atributos técnicos especificados deverão ser validados pela documentação fornecida. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida, serão considerados **NÃO ATENDIDOS**.

X.3. Do Acompanhamento e fiscalização pelo FNDE

X.3.1. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor(es) representante(s) do FNDE, e obedecerá às disposições de normas e resoluções internas do Órgão.

X.3.2. A fiscalização será exercida no interesse do FNDE e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

X.3.3. A contratante reserva-se no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue, se em desacordo com a especificação e demais condições constantes deste Termo de Referência e da proposta de preços da contratada.

X.4. Da Aplicação do Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010

X.4.1. Ao presente Termo de Referência foram aplicadas as determinações constantes do **Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010**, a citar:

X.4.1.1 Dos artigos 4º e 5º:

X.4.1.1.1 Não é de conhecimento desta área Técnica que os bens e serviços especificados nesta contratação tenham tecnologia desenvolvida no País e ou produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB).

X.5. Da Aplicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 de 12 de novembro de 2010

X.5.1. Quanto à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 da SLTI/MPOG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010, conforme previsto em seu inciso II, parágrafo único do Art. 1º, informa-se que a instrução em comento não se aplica a presente contratação.

XII.1. A ASSEC adquiriu 35 *notebooks* por meio de adesão à ata de registro de preço derivada do Pregão Eletrônico nº 85/2012. Desse modo, faz-se necessário a aquisição de equipamento apropriado para armazenamento, transporte e recarga dos equipamentos.

ENCARTE A – Modelo de Apresentação da Proposta de Preço

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PREÇO

Item	Produto	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Carro de armazenamento, transporte e recarga prática para Notebook, Netbooks e Tablets, 36 posições. Marca: _____; Modelo: _____;	Un	1		

VALOR GLOBAL: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento, tais como custos diretos e indiretos, fretes, embalagens, transportes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, garantia dos produtos, lucros e/ou quaisquer outros que possam incidir sobre os gastos da empresa e necessários ao cumprimento integral do objeto.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemos a entregar o material no prazo determinado e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____ Tel/Fax: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
 Cart.Ident nº: _____ Expedido por: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data.

assinatura